



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 18/11/2011
Tatiama

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3801

**AUTORIZA O PATROCÍNIO À ASSOCIAÇÃO
DE TAEKWONDO DA SERRA PARA
REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CAMPEONATO
ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição prevista no inciso II, do art. 72, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

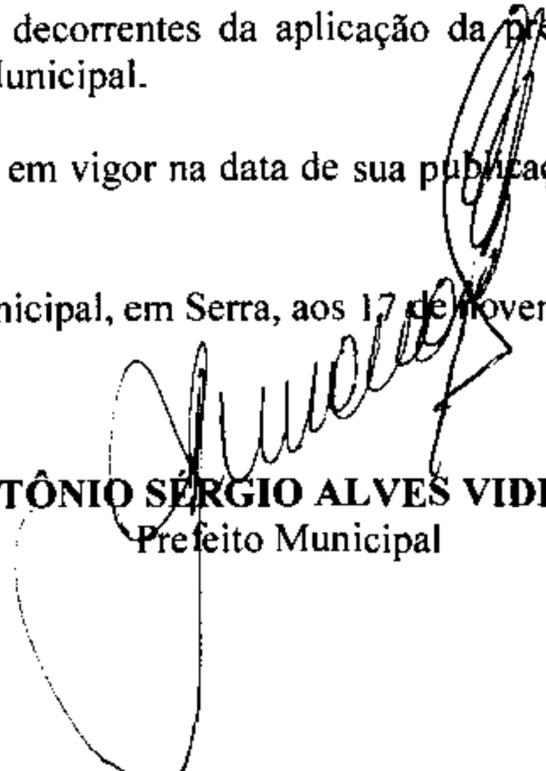
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 14.043,00 (quatorze mil e quarenta e três reais) para a Associação de Taekwondo da Serra para realização do 12º Serra Open de Taekwondo - IV Etapa do Campeonato Estadual e I Seminário Municipal de Poomse (Formas), conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º. A importância prevista no Art. 1º desta lei será repassada em uma única parcela e a prestação de contas será feita ao Município através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer na forma do Decreto Municipal nº 2.709/11.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrá por conta das dotações do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 17 de novembro de 2011.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal